



# 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Confirmação de vaga:** 11/06/2024 (terça-feira), das 13h30min às 18h30min, no 4º andar (cobertura) do Centro Administrativo Tordesilhas (próximo à Rodoviária).

## BERÇÁRIO I

Protocolo	Nome
2547	E. F. S. G. Solicitante: Joseane Lopes de Souza
2550	H. F. S. Solicitante: Priscila Delfino Francisco
2555	L. D. S. Solicitante: Elaine Duarte de Souza

## BERÇÁRIO II

Protocolo	Nome
2249	V. M. S. Solicitante: Luana Moraes Maria
2560	M. C. M. C. Solicitante: Rosineia Tomaz Martins
2562	E. E. A. Solicitante: Thamiris da Silva Elibio
2565	A. G. E. J. Solicitante: Natasha Eufrazio de Jesus
2567	J. G. C. M. Solicitante: Maria Carolina Caetano Martins



## MATERNAL I

<b>Protocolo</b>	<b>Nome</b>
2552	M. D. N. Solicitante: Caroline Boucinha Dornelles
2557	N F. B. Solicitante: Leticia Antonio Feliciano
2564	M. F. M. Solicitante: Camila da Silva Fernandes
2566	B. H. F. T. C. Solicitante: Patrícia Giselle Felinto Tinoco
2568	B. S. S. Solicitante: Carla Berto dos Santos



## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A CONFIRMAÇÃO DA VAGA deverá ser realizada presencialmente na Secretaria de Educação e Esportes (SEDUC), de acordo com o Edital de Convocação.

§ 1º Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2024, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, observar os seguintes critérios:

I Verificar o nome da criança no Edital de Convocação;

II Comparecer na SEDUC, pontualmente, em horário indicado no Edital de Convocação, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento da criança (Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento com CPF);
- b) Carteira ou comprovante de trabalho (somente quando a pretensão for para vaga integral);
- c) Laudo médico (em caso de criança com deficiência).

§ 2º A não apresentação de um ou mais documentos solicitados no inciso II do § 1º deste artigo acarretará a NÃO CONFIRMAÇÃO DA VAGA.

§ 3º A criança com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social acompanhada pelos órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente (Conselho Tutelar, CRAS e CREAS) terá prioridade na oferta da vaga.

§ 4º As vagas serão oferecidas em período parcial ou integral, sendo 50% (cinquenta por cento), em cada turma, em período integral e 50% (cinquenta por cento) em período parcial (matutino e vespertino), prioritariamente.

§ 5º A vaga em período integral será destinada, obrigatoriamente, para criança cujo(s) responsável(is) legal(is) trabalhem comprovadamente em jornada integral diurna.

§ 6º Em caso de mais de uma criança disputando a mesma vaga, será realizada análise socioeconômica, sendo ofertada a vaga à família mais vulnerável.

§ 7º No caso de criança convocada para vaga em período ou Unidade Escolar diferente do interesse, o responsável legal poderá recusá-la, devendo comparecer na SEDUC no dia e horário marcado no Edital de Convocação para assinar Termo de Recusa de Vaga (Anexo II), sem prejuízo para a classificação da criança na Lista de Espera.